

Anexo I – Reinscrição ao curso de origem

Edital nº 13/2025-CDARA/PROGRAD/PROSDAV - Processo Seletivo de Vagas Ocasas 2/2025

1. DAS CONDIÇÕES PARA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

1.1 A reinscrição ao curso de origem é a forma de ingresso destinada ao retorno ao curso de origem do discente desligado a pedido do discente ou por abandono em função da não efetivação de matrícula em disciplinas.

1.2 Poderão concorrer às vagas para reinscrição (previstas no Quadro 1 deste anexo) os candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

- I) O estudante tenha sido desligado do curso unicamente em função da não efetivação de matrícula em disciplinas ou a pedido do próprio discente.
- II) O desligamento não tenha ocorrido conforme previsto no art. 70 do Regulamento Acadêmico de Graduação da UFJF – RAG.
- IV) O candidato tenha cursado ao menos dois semestres letivos no curso de origem.
- V) Não tenha se matriculado em disciplinas ou trancado a matrícula durante, no máximo, os últimos 4 (quatro) períodos letivos, ou seja, tenha ficado sem matrícula, no máximo, **a partir do 2º semestre de 2023**.
- VI) Não tenha atingido o prazo máximo para integralização do curso.
- VII) O aluno não tenha sido reinscrito anteriormente no curso.
- VIII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

1.3 Conforme Inciso I, poderão pleitar reinscrição somente ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada a pedido do próprio discente ou por abandono (por não efetivação de matrícula em disciplinas do período letivo). Dessa forma, não poderão solicitar reinscrição ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada por outras razões (jubilamento, matrícula indeferida, sanção disciplinar etc.).

1.4 Os semestres letivos do Ensino Remoto Emergencial – ERE não serão considerados no prazo para integralização do curso.

1.5 Não será emitido nenhum parecer prévio da situação dos candidatos. Será analisado somente o histórico dos alunos inscritos neste processo e o resultado será divulgado somente na data prevista no cronograma deste edital na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo previsto no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no link: <https://ingresso.ufjf.br/>.

2.2 Eventuais falhas do sistema de inscrição deverão ser relatados à CDARA, **durante o período de inscrições**, pelo e-mail cdara@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

2.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

2.4 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado.

2.5 Após o período das inscrições, não será possível alterar os dados informados na inscrição.

2.6 Será desclassificado o candidato que não se enquadra na modalidade de ingresso na qual se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.7 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.8 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, nota do ENEM ou PISM e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.9 Não haverá possibilidade de alteração das informações enviadas na inscrição após o término do prazo para inscrições, independente do número de candidatos ou da ocupação das vagas deste processo seletivo.

2.10 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no site da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara>) na data prevista no cronograma deste edital.

2.11 Recursos contra a relação de inscrições e nota do ENEM para classificação deverão ser enviados pela Área do candidato (<https://ingresso.ufjf.br/>) no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

2.12 O resultado do recurso da relação de inscritos será divulgado no site da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara>) na data prevista no cronograma deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

3.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso para a respectiva modalidade de mudança de curso, a classificação dos candidatos será em ordem decrescente da nota geral no ENEM (do ano de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 ou 2015) indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

3.1.1 O candidato poderá optar por usar a nota de qualquer uma das edições do ENEM relacionadas no item 3.1, podendo não ser o ENEM utilizado para ingresso na UFJF, se for o caso.

3.1.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesma nota geral no ENEM obedecerá a seguinte ordem classificatória:

- 1) Maior nota obtida na Redação;
- 2) Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3) Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4) Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.1.3 Os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (do ano indicado no formulário de inscrição) são

aqueles efetivamente divulgados e disponibilizados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Ministério da Educação) à UFJF, vedado qualquer outro meio.

3.1.4 Será consultado somente a nota do ENEM do ano indicado pelo candidato em sua inscrição. Caso o candidato não tenha realizado o ENEM assinalado em sua última inscrição neste processo seletivo, sua nota para classificação será zero.

3.1.5 Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM de nenhum dos anos indicados no item 3.1, será utilizada para sua classificação o percentual de aproveitamento obtido no Programa de Ingresso Seletivo Misto – PISM, sendo este percentual convertido para a respectiva nota no ENEM que corresponda ao mesmo percentual de aproveitamento.

3.1.5.1 A nota para classificação neste processo seletivo dos candidatos à reinscrição que não realizaram o ENEM em nenhum dos anos indicados no item 3.1 será 77% (setenta e sete por cento) da nota obtida no PISM.

3.1.5.2 Não é permitido ao candidato optar por usar o percentual de aproveitamento no PISM para classificação neste processo seletivo. Somente os candidatos que não realizaram o ENEM em nenhum dos anos indicados no item 3.1 serão classificados conforme previsto no item 3.1.5.

3.1.5.3 A classificação conforme prevista no item 3.1.5 ocorrerá somente nos casos em que o candidato indicou em sua inscrição que não realizou o ENEM nos anos indicados no item 3.1 e a consulta ao sistema do INEP tenha confirmado que o candidato não realizou o ENEM nestes anos.

3.1.5.4 Caso o candidato assinale em sua inscrição que não realizou o ENEM e a consulta ao INEP indicar que o candidato realizou alguma das edições do ENEM indicadas no item 3.1, a sua nota para classificação neste processo seletivo será **zero**.

3.1.6 Havendo empate de candidatos após a classificação conforme os itens 3.1, 3.1.2 e 3.1.5 deste anexo, o desempate será:

- 1) Maior idade;
- 2) Sorteio

4. DOS RESULTADOS

4.1 A classificação dos candidatos e o resultado dos pedidos de reinscrição ao curso de origem serão divulgados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data definida no cronograma deste edital.

4.1.1 Os candidatos não receberão comunicado (seja por mensagem, e-mail, etc.), do resultado do seu pedido de ingresso. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os resultados deste processo seletivo que serão publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas neste edital.

4.2 O candidato à Reinscrição ao Curso de Origem poderá recorrer da classificação somente no prazo previsto no cronograma deste edital, enviando seu recurso pela Área do Candidato, no link: <https://ingresso.ufjf.br/>.

4.2.1 Eventuais falhas do sistema que impossibilitem o envio do recurso deverão ser relatados à CDARA **durante o prazo para o recurso** pelo e-mail cdara@ufjf.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo.

4.3 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso.

4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

4.5 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória das alegações do seu recurso.

4.6 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

4.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

5. DO INGRESSO

5.1 Os candidatos aprovados para reinscrição não precisarão entregar documentos para reativação da matrícula. A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos aprovados para reinscrição ao curso de origem.

5.2 Aprovada a reinscrição, o aluno deverá realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no **semestre letivo 2/2025**, conforme datas previstas no calendário acadêmico.

5.3 Efetivada a reinscrição no curso, será computado, para efeito de integralização do curso, o período em que o discente esteve anteriormente vinculado, assim como o prazo em que permaneceu desligado do curso.

5.4 O discente reinscrito não tem direito ao trancamento do curso nem à dilatação do prazo de integralização do curso.

5.5 É mantido o registro acadêmico inicial do discente no curso, com seu número de matrícula e todas as ocorrências constantes de seu histórico escolar.

5.6 O discente reinscrito permanecerá no currículo ao qual estava vinculado. Caso esteja inativo, será vinculado ao currículo ativo cuja integralização ocorra em prazo menor.

Quadro 1 - Cronograma dos pedidos de **Reinscrição ao curso de origem** - Ingresso em **2/2025**

Data	Cronograma - Reinscrição ao Curso de Origem	Acesso em:
30/06 a 08/07/25	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/ (das 08:00 do dia 30/06 às 18h do dia 08/07/2025)	Área do candidato-UFJF
21/07/2025	Divulgação da relação de inscritos e notas do ENEM (a partir das 16h).	Site CDARA
21 e 22/07/2025	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos.	Área do candidato-UFJF
25/07/25	Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos e notas do ENEM.	Site CDARA-UFJF
12/08/25	Divulgação da classificação dos candidatos (a partir das 16h).	
12 e 13/08/2025	Prazo para recurso da classificação.	Área do candidato-UFJF
21/08/25	Divulgação do resultado do recurso e resultado final dos pedidos de reinscrição ao curso de origem (a partir das 16h).	Site CDARA-UFJF
25/08 a 05/09/25	Período em que a CDARA ativará a matrícula no SIGA dos candidatos aprovados.	SIGA UFJF

Quadro 2 - Vagas disponíveis para Reinscrição ao curso de origem

(O número de vagas para uma modalidade poderá ser aumentada em razão de realocação de vaga entre as modalidades de ingresso, conforme Quadro 2 do edital completo)

Curso - Campus Juiz de Fora	Nº de vagas
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas (integral)	30
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas (noturno)	30
Design	1
Engenharia Ambiental e Sanitária	5
Eng. Elétrica Energia	3
Eng. Elétrica Robótica e Automação Industrial	2
Eng. Elétrica Sistemas de Potência	10
Eng. Elétrica Sistemas Eletrônicos	10
Eng. Elétrica Telecomunicações	15
Engenharia Mecânica	6
Estatística	6
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	4
Física (Bacharelado/Licenciatura) - Integral	7
Física Licenciatura (noturno)	20
Fisioterapia	Ver Edital 14/2025
Geografia Licenciatura (noturno)	4
História (Bacharelado/Licenciatura) – Noturno	8
Letras Libras Licenciatura	5
Letras Licenciatura (noturno)	14
Matemática Licenciatura (noturno)	10
Pedagogia Licenciatura (matutino)	7
Pedagogia Licenciatura (noturno)	13
Química (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	15
Química Licenciatura (noturno)	20
Turismo (integral)	15
Turismo (noturno)	11

Curso – Campus Governador Valadares	Nº de vagas
Administração - GV	10
Ciências Contábeis - GV	10
Ciências Econômicas - GV	25
Direito - GV	10
Educação Física (Bacharelado) - GV	10
Farmácia - GV	Ver Edital 14/2025
Nutrição - GV	